

ouzeiros novos), destinados à compra do imóvel, e os restantes R\$ 70.000 (Setecentos e dez mil reais) para as despesas de registro, escritura e outras decorrentes.

Artigo 5º - A cobertura do presente crédito especial, será feita da seguinte condição:

- a) Saldo do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este ano R\$ 38.128,19
- b) Excesso de arrecadação previsto no corrente ano R\$ 22.571,81

Total dos recursos... R\$ 60.700,00

Artigo 6º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 18 de Maio de 1970.

ass) Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal.

Lei 707.

De 18 de Maio de 1970.

Altera a Lei 676, de 18 de Agosto de 1969.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se ao Artigo 1º, da Lei 676, de 18 de Agosto de 1969, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único - Havendo necessidade as Bolsas poderão ser desdobradas em maior número, não se alterando o valor total da dotação, fixada no Artigo 3º

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Orlândia, 18 de Maio de 1970.

ass. Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho
Prefeito Municipal.

Lei nº 708
De 30 de Junho de 1970

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 120.000,00 (— cento e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3140.02 - Encargos Diversos - c) Despesas com aniversário da Cidade, Comemorações.

segue